



GOVERNO MUNICIPAL

Araripina

LEI Nº 2.953, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

EMENTA: Modifica o Art. 1º e Art. 2º da Lei Municipal nº 2.437 de 13 de Abril de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º – Modifica o Art. 1º e Art. 2º da Lei Municipal nº 2.437 de 13 de Abril de 2007:

Art. 1º – Fica por esta Lei instituído “**O dia 09 de dezembro**” como **Dia do Agente Comunitário de Saúde, Agentes de Combate às Endemias**” em nosso município.

Art. 2º – O objetivo desta Lei é incentivar e valorizar o trabalho dos Agentes de Saúde e, Agentes de Combate às Endemias, onde nesta data serão apresentadas palestras, estatísticas, estudos sobre a importância do trabalho desenvolvido pelos Agentes de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

Art. 2º – Esta Emenda a Lei Municipal nº 2.437, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019.


JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal